

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo

Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2006, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, homologuei a acta que contém a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-identificado, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005, encontrando-se a mesma afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Concelho, tendo os candidatos sido notificados conforme preceituado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em 29 de Maio de 2006, nomeei, provisoriamente, os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares Ricardo Manuel Conde Pinto e Vítor Hugo Seixas Teixeira, respectivamente, para ocuparem dois lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.
1000302880

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Dr. Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, vice-presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2006, foi prorrogado, por mais 12 meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Fernando Santos Freire e Vítor Miguel Mendes Leitão, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de tractorista, com início em 1 de Junho de 2006.

11 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*.
3000205012

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso

João Manuel Rocha da Silva, presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público, em cumprimento do despacho proferido em 8 de Junho de 2006, que foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da operação de loteamento, requerida por Domingos Barradas Guerreiro, para o prédio sito ao artigo 1301 da Secção R, freguesia de Pias, resultante da junção dos artigos 328 e 1214 da mesma Secção R, denominado «Telheiros», pelo período de 15 dias úteis, com início no 9.º dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O prédio objecto de intervenção possui uma área de 3375 m², encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Serpa sob o n.º 02653/050705, e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 1301 da secção R da freguesia de Pias, concelho de Serpa.

A operação de loteamento incide sobre a área total de 2827,70 m², de acordo com a seguinte especificação:

a) Constituição de quatro lotes numerados de um a quatro, possuindo o lote n.º 1 a área de 350 m², com uso habitacional; o lote n.º 2 a área de 544,96 m², com uso habitacional; o lote n.º 3 a área de 539,27 m², com uso habitacional; o lote n.º 4 a área de 387,66 m², com uso habitacional, que perfazem a área total de 1821,89 m²;

b) Cedência da área total de 1005,81 m² que se destina a integrar o domínio público da Câmara Municipal, de acordo com os seguintes termos:

Cedência do lote n.º 1 como contrapartida dos custos com as infra-estruturas a realizar por parte da autarquia:

Área de estacionamento (10 lugares) — 125 m²;

Área de passeios — 429,11 m²;

Área de arruamentos — 451,70 m².

c) Área sobrança do artigo 1301, Secção R — 547,30 m².

A proposta de loteamento e respectivo processo, encontram-se disponíveis para consulta nas instalações da Câmara Municipal de Serpa (Sector de Atendimento ao Público), sita na Praça da República, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos), podendo os interessados no prazo acima mencionado, apresentar por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso no *Diário da República*, na imprensa regional e afixar nos locais de estilo.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.
3000209504

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Concursos internos de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 8 de Setembro de 2005, no uso de competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral, para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência	Lugares	Carreira	Categoria
G-23/2005	2	Engenheiro civil	Engenheiro civil de 1.ª classe.
G-24/2005	1	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe, na área de ciências da comunicação.
G-25/2005	1	Técnico superior de história	Técnico superior de história de 1.ª classe.
G-27/2005	1	Técnico superior de serviço social	Técnico superior de serviço social de 1.ª classe.
G-30/2005	1	Desenhador de especialidade projectista	Desenhador de especialidade projectista especialista principal.
G-31/2005	4	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal.

2 — Requisitos de admissão aos concursos:

2.1 — Engenheiro civil de 1.ª classe, técnico superior de 1.ª classe, na área de ciências da comunicação, técnico superior de história de 1.ª classe, técnico superior de serviço social de 1.ª classe — podem ser admitidos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, engenheiros civis de 2.ª classe, técnicos superiores de 2.ª classe, na área de ciências da comunicação, técnicos superiores de história de 2.ª classe e técnicos superiores de serviço social de 2.ª classe, respectivamente, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de